



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.990, DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida a reposição salarial de
10% (dez por cento), em média, a par
tir de 1º de agosto de 1991, a todos os servidores da Câmara Muni-
cipal de Vereadores de Bento Gonçalves, pertencentes ao Quadro de
Provimento Efetivo e ao Quadro de Provimento em Comissão e Funções
Gratificadas e passarão a perceber com base na tabela anexa (Anexo
I), que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A despesa resultante da presente Lei,
correrá à conta de dotações orçamen-
tárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, e seus efeitos
retroagem a primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e
noventa e um.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º 1990, à fl. 005
21. / 8. / 1991.

Secretaria de Governo

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

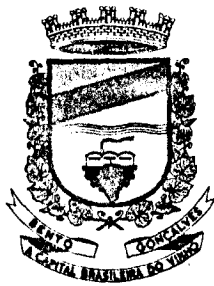
Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia

22. / 8. / 1991.

Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 1.990 à fl. 0104
Secretaria Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1991.

Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas

CC-1	69.359,00	FG-1	7.609,00
CC-2	95.557,00	FG-2	8.646,00
CC-3	129.077,00	FG-3	15.546,00
CC-4	162.601,00	FG-4	21.547,00
CC-5	197.861,00	FG-5	30.167,00
CC-6	242.857,00	FG-6	36.177,00

Quadro de Provimento Efetivo

EL -4	80.553,00	FG-5	30.167,00
	88.608,30		
	92.635,95		
	96.663,60		
	100.691,25		
	104.718,90		
EL -6	127.036,00	FG-6	36.177,00
	139.739,60		
	146.091,40		
	152.443,20		
	158.795,00		
	165.146,80		

[Handwritten signature]